



Processo 064412016  
Fls: 36  
Rubrica (R)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação, coleta e transporte de resíduos em vias e logradouros públicos na sede do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E VALORES ESTIMADOS (conforme consta em caderno de discriminações de especificações técnicas ANEXO XI).**

Item	Discriminação	Uund	Qtd. Mensal	Código do serviço SINAPI (OUT/2016)	Vlr. Total p/ Mês R\$	Qtd. de Meses	Vlr. Total R\$
.	<b>COLETA REGULAR DE LIXO</b>						
1.1	Encarregado de Frente	Hora/Mês	256	Insumos 4083	5.621,76	12	67.461,12
1.2	Ajudante/coleta domiciliar	Hora/Mês	192	Insumos 248	2.088,96	12	25.067,52
	<b>Subtotal</b>						<b>92.528,64</b>
2	<b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>						
2.1	Ajudante/capina	Hora/Mês	2.688	Insumos 248	29.245,44	12	350.945,28
2.2	Ajudante/varrição de rua	Hora/Mês	5.544	Insumos 248	60.318,72	12	723.824,64
	<b>Subtotal</b>						<b>1.074.769,92</b>
	<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO</b>						
3.1	Motorista cat. C/D	Hora/Mês	192	Insumos 4093	2.926,08	12	35.112,96
3.2	Automóvel tipo leve - apoio	Hora/Mês	64	Insumos 1158	3.446,40	12	41.356,80
3.3	Caminhão basculante	Hora/Mês	128	Insumos 1133	11.520,00	12	138.240,00
3.4	Caminhão Compactador	Hora/Mês	32	Insumos 1133	2.880,00	12	34.560,00
3.5	Combustível	Litro/Mês	7.700	Insumos 4221	29.260,00	12	351.120,00
	<b>Subtotal</b>						<b>600.389,76</b>
4	<b>EQUIPAMENTOS E E.P.I</b>						
4.1	<b>FERRAMENTAS</b>						
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	Und/Mês	18	Insumos 2711	2.362,50	12	28.350,00
4.1.2	Pá metálica com cabo de madeira	Und/Mês	18	Insumos 2709	563,22	12	6.758,64

**Rua Santa Rita, N°02, Centro, CEP: 65.470-000**



Processo 0644/2016  
Fls: 37  
Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

4.1.3	Enxada Metálica com Cabo de Madeira	Und/Mês	18	Insumos 2709	563,22	12	6.758,64
4.1.4	Balde Plástico com capacidade de 4litros	Und/Mês	18	Insumos 009	86,22	12	1.034,64
	<b>Subtotal</b>						<b>42.901,92</b>
<b>4.2</b>	<b>E.P.I</b>						
4.1.1	Luva de proteção	Par/Mês	18	Insumos 12892	205,38	12	2.464,56
4.1.2	Bota de proteção	Par/Mês	18	Insumos 12893	1.096,20	12	13.154,40
4.1.3	Máscara de Proteção	Par/Mês	18	Insumos 36141	616,50	12	7.398,00
4.1.4	Óculos de Proteção	Par/Mês	18	Insumos 36152	88,92	12	1.067,04
	<b>Subtotal</b>						<b>24.084,00</b>
	<b>TOTAL DA PLANILHA MENSAL</b>						<b>RS 152.889,52</b>
	<b>TOTAL DA PLANILHA ANUAL</b>						<b>RS 1.834.674,24</b>

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS
02.07-Secretaria de Infraestrutura	15.452.0028.2.032	Manutenção das Atividades do Setor Limpeza Pública	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	010000- Recursos Ordinários

### 4. APRESENTAÇÃO.

O processo de limpeza urbana atualmente é uma grande determinante na evolução ou redução de doenças, é por isso que se torna foco de grande preocupação das instituições sanitárias e de governantes do país inteiro, pois a concepção de prevenção está levando-os a entender que se investirem nesta linha, pode conter e reduzir custos no setor de saúde. É oportuno ressaltar a tendência universal de reaproveitar, reciclar e reduzir os resíduos sólidos e para isso propomos atrelar a essas ações um plano de manejo de coleta seletiva para a zona urbana nas áreas comerciais, residenciais e públicas.

### 5. IMPORTÂNCIA DA COLETA E TRATAMENTO ADEQUADO.

- Melhoria na qualidade de vida e saúde da população;
- Melhoria nos aspectos estéticos e ambientais da cidade;
- Melhoria na economia da cidade com o reaproveitamento e reciclagem dos resíduos plásticos, papel e outros;

#### 5.1 Problemas que podem suceder-se pela má coleta e exposição do lixo.

- Proliferação de agentes transmissores de doenças (baratas, ratos, mosquitos e outros);
- Proliferação de fungos e bactérias causadoras da hepatite, alergia respiratória e dermatose;
- Contaminação das águas e do meio ambiente;

Rua Santa Rita, N°02, Centro, CEP: 65.470-000



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

- Degradação ambiental;
- Descaracterização urbana e paisagística da cidade;

## **6. ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS**

A produção de resíduos promove desperdícios de ordem generalizada, para evitar gastos dessa natureza necessitamos reaproveitar e reciclar o que for possível de materiais, para isso foi implantado no município um programa de educação ambiental em 02 (duas) escolas pilotos e implementado parceria com os programas sociais e sanitários e de saneamento com as secretarias de Saúde e Assistência Social e Meio Ambiente que já desenvolve atividades de reaproveitamento de resíduos plásticos e outros.

A instalação de **postos de entrega voluntária**, os (PEVs) deverão ser implantados para a entrega seletiva dos resíduos a partir da criação da Cooperativa de Catadores a fim de que seus membros possam obter rentabilidade de todo processo. As diretrizes desta proposta seriam discutidas em um seminário entre as instituições citadas.

## **7. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

- 7.1 – Acondicionamento: A coleta e transporte do lixo domiciliar e comercial.
- 7.2 – Coleta e transporte do lixo dos serviços de saúde e hospitalar.
- 7.3 – A varrição, a capina, roçagem, limpeza de feiras livres, remoção de animais mortos, limpeza de bueiros e bocas de lobos, galerias e córregos, pintura e conserto de meios-fios, coleta de resíduos volumosos e entulhos da construção civil, podas e retiradas de cartazes e faixas.
- 7.4 – Disposição final do lixo.
- 7.4.1 – Conservação da área de deposição (conserto de cercadura).

## **8. ACONDICIONAMENTO DO LIXO**

O lixo deverá ser acondicionado em recipiente com tampa, confeccionado em material resistente e formato que permita fácil limpeza. O recipiente deverá ter capacidade e resistência para armazenar o lixo, produzido entre uma coleta e outra. Compete à administração municipal orientar a população através dos organismos de apoio existentes no município, e incentivar o uso adequado de recipientes para o devido armazenamento do lixo, são os modos mais comuns:

### **A – Lixo domiciliar e Público**

- Recipiente com tampa.
- Sacos de plásticos fechados
- Recipientes metálicos, plásticos ou confeccionados de pneus com tampa.
- **OBS:** Não aconselhar uso de caixas de papelão, pois este é vulnerável a umidade.

### **B – Lixo comercial**

- Sacos plásticos
- Sacos de nylon

### **D – Lixos dos serviços de saúde\*\***

- Sacos Plásticos brancos especiais\*

### **E – Lixo público**

**Rua Santa Rita, N°02, Centro, CEP: 65.470-000**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

- **Varrição:** Cestos coletores, de calçadas localizadas em praças, ruas e avenidas e carrinhos-de-mão.
- **De poda, capina, limpeza de galerias e entulhos:** Pontos estacionários, para posterior recolhimento imediato.

### 9. COLETA E TRANSPORTE DO RSU

A coleta do lixo deverá ser diferenciada levando-se em consideração os tipos de atividades e estrutura das vias urbanas.

TIPO DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial	03 vezes por Semana	Diurno	Frequência em área de grande Contingente tem a necessidade diária
Comercial e Escolar	03 vezes por Semana	Diurno	
Feiras, eventos e Parques	Eventual	Imediatamente a realização do evento	A coleta deve ser automática no fim da varrição
Áreas de ocupação Irregulares Ou sem pavimentação	03 dia semanal	Diurno	Nessas áreas serão apenas recolhidos os resíduos Domésticos, podas e outros serão convertidos a compostagem
Serv. De Saúde	Quinzenalmente	Diurno	Recolhidos pela manhã e colocados em sacos brancos leitosos sendo que os perfuro cortantes são depositados em caixas apropriadas (DESCARPACK) de papelão e posteriormente colocados e containeres de 200L.

\*Os resíduos hospitalares e industriais devem obedecer as normas dos órgãos de saúde, ambientais e da ABNT (associação brasileira de normas técnicas).

\*\* Será construído incinerador específico.

\_\_\_\_\_ os cestos coletores deveram ser forrados com sacos plásticos, sendo condição posterior de discussão entre as partes.

Os equipamentos usualmente utilizados para a coleta são os abaixo descritos:

- Veículos motorizados
- Caminhão basculante (2)

### 10. VARRIÇÃO – CAPINA – ROÇAGEM

Deverá ocorrer também de forma diferenciada de acordo com as características das atividades e estrutura da via urbana tendo que obedecer a seguinte postura:

TIPOS DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial	1 a 2 vezes por	Diurno	Repases nas vias de

**Rua Santa Rita, N°02, Centro, CEP: 65.470-000**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

	semana		maior Movimento e concentração
Comercial	3 dias por semana	Diurno	Repases nas vias de maior movimento e concentração
Feiras e festas.	Eventual	Imediatamente após o evento	A varrição deverá iniciar tão logo termine o evento e terá apenas a quarta para a feira livre

Os equipamentos e materiais utilizados usualmente para varrição, roço e capina são os abaixo descritos:

- \*Carrinho-de-mão.
- \*Pás, vassouras, vassourões.
- \*Foíce.
- \*Enxada.
- \*Roçadeira a gasolina.

É importante observar que as capinas roços e podas deverão ser feitas paulatinamente às necessidades. **As capinas**, deverão quando necessário acompanhar as varrições, pois nas proximidades dos meios-fios e canteiros de ruas, praças e avenidas concentram-se temporalmente, principalmente na época chuvosa, plantas endêmicas daqueles locais, necessitando de serem exterminadas pelo método manual, sem o uso de herbicidas. **Os roços**, também se fazem necessários quando a fiscalização identificar pontos com maior volume vegetal ou em situações cruciais de limpeza de acúmulo de detritos nas drenagens, necessitando eminente da desobstrução antes do período chuvoso, ressaltando, porém que a exemplo das capinas, também devam se abster do uso daquele agrotóxico.

Os demais componentes do subitem deverão ser executados quando se fizer necessário ou solicitado pelo órgão fiscalizador.

## 11. DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO

Ocorrerá com o recolhimento dos resíduos que serão conduzidos por caminhões, basculantes (caçambas) e caminhões compactadores O **RSU** será transportado a princípio a uma área previamente escolhida, distante do último ponto habitacional e, ainda em área plana e aberta, afim de que o resíduo ali depositado não seja carreado no período das chuvas com facilidade a algum curso d'água das imediações por se tratar de deposição a céu aberto, porém é de suma urgência que a gestão imediatamente predisponha-se a agir na construção de um aterro sanitário que seria um grande avanço, desde que obedecesse aos critérios mínimos de impacto, notadamente na estrutura de manejo da deposição dos resíduos, do chorume e dos gases.

## 12. CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO

É extremamente necessário, pois o lixo não pode ficar totalmente acessível a animais e ou pessoas catadoras, será importante, portanto que a cercadura com estacas de madeira e arame, fosse constantemente reparada, bem como o remotoamento do **RSU**, caberá, entretanto a Prefeitura Municipal a manutenção do acesso para aquela área. Segue abaixo planilha com relação das ruas e avenidas que estão no processo de limpeza.

**Rua Santa Rita, N°02, Centro, CEP: 65.470-000**



Processo 0644.12016  
Fls: 41  
Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**RELAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

ITEM	LOGRADOURO ROTA A – GRUPO A1	EXTENSÃO(m)
1	AVENIDA RODOVIÁRIA LD	3980,00
2	AVENIDA RODOVIÁRIA LE	3980,00
3	AVENIDA PEQUI LD	2164,00
4	AVENIDA PEQUI LE	2164,00
5	RUA GEN. LINO MACHADO	3607,00
6	RUA CARANGUEIJO	300,00
7	RUA NOVA JERUSALEM	726,00
<b>Subtotal</b>		<b>16921,00</b>

ITEM	LOGRADOURO ROTA A – GRUPO A2	EXTENSÃO(m)
1	RUA SÃO PEDRO	628,00
2	RUA DAS ROSAS	402,00
3	RUA SANTANA	386,00
4	RUA OLIMPIO MACHADO	335,00
5	RUA AIRTON SENNA	930,00
6	RUA ANDORINHA	116,00
7	RUA DO PARDAL	115,00
8	RUA DAS ARARAS	112,00
9	RUA COLIBRIZ	112,00
10	RUA CAJÁ	222,00
11	RUA MURICY	222,00
12	RUA ABACATE	222,00
<b>Subtotal</b>		<b>3802,00</b>

ITEM	LOGRADOURO ROTA A – GRUPO A3	EXTENSÃO(m)
1	TRAVESSA ABACATE	65,00
2	TRAVESSA MURICY	30,00
3	RUA SANTO ANTONIO	258,00
4	RUA SÃO DOMINGOS	185,00
5	RUA DO BREJO	544,00
6	RUA DA VAQUEJADA	253,00
<b>Subtotal</b>		<b>1335,00</b>

Rua Santa Rita, N°02, Centro, CEP: 65.470-000



Processo 0644/2016  
Fls: 42  
Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

ITEM	LOGRADOURO ROTA A – GRUPO A4	EXTENSÃO(m)
1	RUA DA PISTA	193,00
2	RUA TANCREDO NEVES	180,00
3	RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA	143,00
4	RUA SÃO MATEUS	120,00
5	RUA SÃO MIGUEL	72,00
6	RUA GETÚLIO AMORIM	75,00
7	RUA DA PIÇARRA	73,00
8	RUA GETULIO VARGAS	78,00
9	RUA AMAZONAS	133,00
10	RUA DA GRANJA	1143,00
11	RUA DA CEPTEL	113,00
12	RUA DA CEPTEL 2	92,00
<b>Subtotal</b>		<b>2415,00</b>

ITEM	LOGRADOURO ROTA B – GRUPO B1	EXTENSÃO(m)
1	RUA SÃO JOSÉ	303,00
2	RUA 13 DE MAIO	1124,00
3	RUA DA CAEMA	775,00
4	RUA DAS FLORES	842,00
5	RUA NOVA (AV. PEQUI)	418,00
6	RUA DO SOL	513,00
7	RUA SÃO FRANCISCO	836,00
8	RUA LUDUGUERO MENDES	868,00
<b>Subtotal</b>		<b>5679,00</b>

ITEM	LOGRADOURO ROTA B – GRUPO B2	EXTENSÃO(m)
1	RUA SNATO ANTONIO 2	410,00
2	RUA DA COHAB	491,00
3	TRAVESSA DA COHAB	212,00
4	RUA DA SERRARIA LD	573,00
5	RUA DA SERRALIA LE	573,00
6	TRAVESSA SÃO FRANCISCO	150,00
7	TRAVESSA DA PAZ	223,00
8	RUA DA PAZ	468,00
9	RUA SÃO PEDRO 2	341,00
10	RUA DAS CAJAZEIRAS	372,00
<b>Subtotal</b>		<b>3963,00</b>

Rua Santa Rita, Nº02, Centro, CEP: 65.470-000



Processo 064912016  
Fls: 43  
Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

ITEM	LOGRADOURO ROTA B – GRUPO B3	EXTENSÃO(m)
1	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	975,00
2	RUA DIVINA ESTRELA	708,00
3	RUA TANCREDO NEVES 1	982,00
4	RUA FIGUEIREDO	241,00
5	RUA SARNEY FILHO	178,00
6	RUA JOSÉ SARNEY	161,00
7	RUA ACIONE NUNES	121,00
8	RUA DUQUE DE CAXIAS	260,00
9	RUA FRANCISCA BATISTA	217,00
<b>Subtotal</b>		<b>3843,00</b>

ITEM	LOGRADOURO ROTA B – GRUPO B4	EXTENSÃO(m)
1	RUA CAMARGO CORREIA	1398,00
2	RUA ITÁLIA	443,00
3	RUA ARGENTINA	411,00
4	RUA BUENOS AIRES	285,00
5	RUA PEQUIM	349,00
6	RUA ANTONIO NANDO	350,00
7	RUA PARIA	350,00
8	RUA LISBOA	137,00
9	RUA ALEMANHA	303,00
10	RUA URUGUAI	295,00
11	RUA VENEZUELA	420,00
12	RUA VENEZA	400,00
13	RUA EQUADOR	408,00
14	RUA GUANABARA	582,00
15	RUA AMAZONA 1	780,00
<b>Subtotal</b>		<b>6911,00</b>

ITEM	LOGRADOURO ROTA C – GRUPO C1	EXTENSÃO(m)
1	RUA PARÁ	636,00
2	RUA MARANHÃO	613,00
3	RUA PIAUÍ	350,00
4	RUA PINDARÉ	1796,00
5	RUA BENU LAGO	2483,00
6	RUA DO ESPORTE	1753,00

Rua Santa Rita, N°02, Centro, CEP: 65.470-000



Processo 0644/2016  
Fls: 44  
Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

7	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2896,00
8	RUA DA PAZ (CENTRO)	596,00
9	RUA DA LIBERDADE	321,00
10	RUA 13 DE MAIO (CENTRO)	583,00
11	RUA DA PALMEIRA	437,00
12	RUA NOVA (CENTRO)	360,00
13	RUA DO CRUZEIRO	941,00
<b>Subtotal</b>		<b>13765,00</b>

ITEM	LOGRADOURO ROTA C – GRUPO C2	EXTENSÃO(m)
1	RUA PARAÍBA	377,00
2	RUA SERGIPE	295,00
3	RUA DOS NAMORADOS	132,00
4	RUA SÃO BERNADO	197,00
<b>Subtotal</b>		<b>1001,00</b>

ITEM	LOGRADOURO ROTA C – GRUPO C3	EXTENSÃO(m)
1	RUA MARANHÃO (CENTRO)	192,00
2	RUA SÃO RAIMUNDO	189,00
3	RUA UKISAU	599,00
4	RUA SÃO JOSÉ (CENTRO)	239,00
5	RUA BOM JESUS	90,00
6	RUA SÃO MARCOS	645,00
7	RUA PROJETADA	376,00
8	RUA SARAGUÁ	950,00
<b>Subtotal</b>		<b>3280,00</b>

ITEM	LOGRADOURO ROTA C – GRUPO C4	EXTENSÃO(m)
1	RUA JOSÉ BARROS	777,00
2	RUA SENA ROSA	110,00
3	RUA SÃO FRANCISCO (CENTRO)	220,00
4	RUA TIRADENTES	175,00
5	RUA TAMARINDO	249,00
6	RUA IPANEMA	270,00
7	RUA ESTRELA	447,00
8	RUA 5 DE JULHO	667,00
9	RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	322,00
10	RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	773,00

Rua Santa Rita, N°02, Centro, CEP: 65.470-000



Processo 064412016  
Fls: 45  
Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

11	RUA PEDRO ARAÚJO	636,00
12	RUA RIO VERDE	560,00
13	RUA IPANEMA (ALTO BELA VISTA)	523,00
14	RUA ROSEANA SARNEY	612,00
15	RUA SANTA MARIA	528,00
16	RUA PAULO AFONSO	605,00
17	RUA DO DENER	485,00
18	RUA PEDRO REGINO	127,00
19	RUA SANTA LUZIA	548,00
20	RUA SÃO BENTO	471,00
21	RUA GONÇALVES BATISTA	281,00
<b>Subtotal</b>		<b>9386,00</b>
<b>EXTENSÃO TOTAL</b>		<b>72142,00</b>

ITEM	LOGRADOURO GRUPO D
1	Recolhimento de Lixo Hospitalar e Postos e Saúde

ITEM	LOGRADOURO GRUPO D1
1	Recolhimento de Entulhos

ITEM	LOGRADOURO GRUPO D2
1	Recolhimento de Poldas

A distância compreendida entre o ponto mais central da zona urbana de São Mateus do Maranhão/MA até o lixão é de 8 Km. A coleta é efetuada em todas as ruas da cidade, porém os serviços de varrição ocorrem apenas nas ruas e Avenidas com pavimentação de Calçamento e Asfaltamento.

### **13. METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

- Varrição, limpeza de ruas e coleta simultâneas;
- Divisão de setores;
- As coletas e varrições de cada setor serão transportadas por dois caminhões basculantes;
- Os caminhões portarão uma ficha de controle diário onde constam os quantitativos respectivos da sua produção com os respectivos itens;
- A fiscalização do serviço será feito através de um técnico específico da secretaria de infraestrutura;
- Elaboração de cronograma de coleta e varrição;
- Instalação nas praças, escolas, hospitais e pontos estratégicos de 30(trinta) lixeiras de 100L, pintadas e dispostas com logomarca da PMSM<sup>2</sup>;
- Incentivo na confecção de lixeira através do reaproveitamento de pneu para as residências;

**Rua Santa Rita, N°02, Centro, CEP: 65.470-000**



Processo 064412016  
Fls: 46  
Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

- Promoção de vinhetas educativas na rádio comunitária.;
- Palestras e seminários nas escolas, associações, igrejas e outras associações;
- Instalações de **Postos de Entrega Voluntária**¹;

1 \_\_\_\_\_ Projeto independente, pós-implantação do **PLANO DE GESTÃO RESÍDUO**.

2 \_\_\_\_\_ Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

#### **14. PLANILHA DE CUSTO MENSAL / ANUAL**

Ver planilha em Excel em anexo

#### **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O procedimento acima tem por finalidade promover à cidade uma melhor adequação aos padrões de saneamento e urbanismo. O projeto, não dispõe na sua totalidade de elementos que poderiam a priori completa-lo, trata-se como já comentado, da construção do **aterro sanitário** e o processo de **coleta seletiva**. É importante colocar que para a primeira situação há consenso para que a construção ocorra em regime de consórcio entre os municípios da circunvizinhança, por outro lado à coleta seletiva culminará o processo através das ações que já estão sendo desenvolvidas nas instituições da cidade e que para isso dispõe de projeto independente vinculados à Secretaria de Educação, Assistência Social e Meio Ambiente. Precisamos entender que para a boa desenvoltura desse planejamento é extremamente necessária a estratificação uniforme de todos estes pontos abordados.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

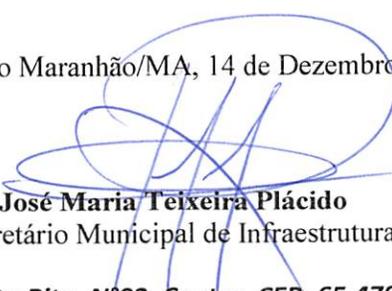
**URBANA**, Secretaria de política – **SEPURB. AMBIENTE**, Secretaria de coordenação dos assuntos do meio – **SMA. SAÚDE**, Fundação Nacional de Saúde – **FNS. AMBIENTE**, Programa Nacional do meio – **PNMA**. Orientação básica para organizar um serviço de limpeza pública em comunidade de pequeno porte. 40p.

**VILELA**, Instituto Teotônio. Planejamento em municípios de médio e pequeno porte. Brasília – 2001. Coleção responsabilidade social, 40p.

**BÁSICO**, Programa de Pesquisa em Saneamento – **PROSAB**. Metodologias e técnicas de minimização, reciclagem e reutilização de resíduos sólidos e urbanos – Rio de Janeiro; **ABES** - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1999, 65p.

**REPUBLICA**, Secretária Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da – **SEDU**. Plano de gerenciamento integrado dos serviços de limpeza urbana. Vol. 2. Manejo integrado e diferenciado dos RSU. Vol.3. Gestão integrada de resíduos sólidos – Programa de Educação à Distância. Rio de Janeiro: **IBAM**, 2001. 96p e 104p.

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de Dezembro de 2016.

  
**José Maria Teixeira Plácido**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rua Santa Rita, N°02, Centro, CEP: 65.470-000**



Processo 064412016  
Fls: 47  
Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

## “AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

São Mateus do Maranhão (MA), 14 de Dezembro de 2016.

  
Atanildo Pereira de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



Processo 0644/2016  
Fls: 48  
Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0644/2016

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO. Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, Por Intermédio do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura JUSTIFICA a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação, coleta e transporte de resíduos em vias e logradouros públicos para o exercício 2017 na sede do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme Art. 3º Paragrafo I da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Mateus do Maranhão – MA, 14 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Atanildo Pereira de Oliveira  
Sec. de Administração  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
Portaria nº 01/2016



Processo 0644/2016  
Fls: 49  
Pubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
*Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento*  
**CNPJ N° 06.019.491/0001-07**

**AUTORIZAÇÃO**

Ao  
Sr. Carlos Teixeira de Sousa  
Pregoeiro do Município de São Mateus do Maranhão  
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de São Mateus do Maranhão - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial, sob o regime de Menor Preço Global, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação, coleta e transporte de resíduos em vias e logradouros públicos para o exercício 2017 na sede do Município de São Mateus do Maranhão/MA, de acordo com o regimento disposto na Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 030/2015, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o couber a Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

São Mateus do Maranhão/MA, 15 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Atanildo Pereira de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Portaria n° 078/2016



Processo 0644/2016  
Fls: 50  
Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
*Comissão Permanente de Licitação – CPL.*  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0644/2016, na modalidade Pregão Presencial, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 002 de 04 de Janeiro de 2016.

São Mateus do Maranhão - MA, em 16 de Dezembro de 2016.

  
Carlos Teixeira de Sousa  
Pregoeiro  
Mat. 2016



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 002/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA Cargo Assessor Especial Gabinete Prefeito – **Servidor Contratado sob Matrícula de nº 1164-1**, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º Designar os servidores: ANA PAULA DE SOUSA VERAS Cargo Agente Administrativo – **Servidor Efetivo sob Matrícula de nº 570-1**, IVANEIDE LIMA DE CARVALHO Cargo A. O. S. D. – **Servidor Efetivo sob Matrícula de nº 848-1** e MANOEL CARLOS GONÇALVES AGUIAR(Membro Substituto) Cargo Professor – **Servidor Efetivo sob Matrícula de nº 3611**, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Praça da Matriz, N.42, Centro, São Mateus – MA, CNPJ Nº 06.019.491/0001-07.**

*[Handwritten signature]*



Processo 064412016  
Fls: 52  
Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de Janeiro de 2016.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
**Hamilton Nogueira Aragão**  
**Prefeito Municipal**